

# **RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DE SAÚDE: FÍSICA MÉDICA**

## **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**

# **BOLETIM INFORMATIVO**

EDITAL  
PROGRAMAS  
BIBLIOGRAFIAS DE REFERÊNCIA  
CRONOGRAMA

AGOSTO-SETEMBRO/2017

## EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DE SAÚDE: FÍSICA MÉDICA

A COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE E ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE (COREMU/HCPA) criada pelo ATO HCPA 187/2017, no uso de suas atribuições legais, torna públicas e estabelece as normas para realização do Processo Seletivo Público para Residência em Área Profissional de Saúde: **Física Médica** para 2018, o qual será regido pelas disposições constantes das Instruções Especiais adiante estabelecidas e conforme a legislação vigente.

### INSTRUÇÕES ESPECIAIS

#### I. CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA

1. A Residência em Área Profissional de Saúde: Física Médica tem por objetivo especializar profissionais, por meio da formação em serviço, para atuar em equipe de saúde, assegurando os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS). Busca também fortalecer iniciativas interdisciplinares de gestão do cuidado em saúde, favorecendo a adoção das melhores práticas assistenciais, condutas baseadas em evidências e promoção da segurança do cuidador e do paciente e, ainda, fortalecer a pesquisa acadêmica no contexto da prática assistencial do HCPA. É uma modalidade de **ensino de pós-graduação lato sensu**, com carga horária semanal de 60 horas e **dedicação exclusiva**, tendo 20% de atividades teórico-práticas e 80% de atividades de formação em serviço sob a supervisão de profissionais do HCPA. A área de concentração contemplada no presente edital é **Física Médica**.

#### 2. Cenários de Prática

Área de Concentração	Cenários de Prática
Física Médica	Serviço de Física Médica e Radioproteção e Unidade de Radioterapia

Os Cenários de Prática listados na acima são meramente exemplificativos, podendo sofrer acréscimos ou supressões a critério do Programa, considerando a qualificação da formação.

3. Os Programas de Residência Integrada Multiprofissional em Saúde e Área Profissional da Saúde do HCPA remuneram as atividades desenvolvidas por meio do pagamento do valor bruto (relativo ao mês de agosto/2017) de **R\$ 3.330,43 (três mil, trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos)**.

#### II. INSCRIÇÕES

- As inscrições estarão abertas de **30/08/17** a partir das 9 horas (horário de Brasília) a **15/09/17** até às 20h59min (horário de Brasília), exclusivamente nos sites [www.fundacaomedicars.org.br](http://www.fundacaomedicars.org.br) e [www.hcpa.edu.br](http://www.hcpa.edu.br). Poderão inscrever-se os portadores do diploma ou da declaração de conclusão dos cursos de Física (Bacharelado ou Licenciatura) ou Física Médica emitido(a) por instituição brasileira legalmente reconhecida ou por instituição do exterior, com o devido valor legal, conforme legislação vigente.
- O valor da inscrição, cobrado a título de ressarcimento das despesas com material e serviços, é de **R\$ 220,00** (duzentos e vinte reais) acrescido do custo das despesas bancárias e deverá ser pago por meio do boleto bancário gerado após o preenchimento do Formulário/Requerimento de Inscrição, conforme as instruções específicas constantes nos sites acima indicados. O boleto pode ser pago em qualquer agência ou posto bancário, ou em agências lotéricas, até às **20h59min** (horário de Brasília) do dia **15/09/2017**. A Fundação Médica do Rio Grande do Sul, em hipótese nenhuma, processará inscrição paga em ho-

rário e/ou data posteriores aos aqui citados, nem aceitará pagamento por depósito em conta-corrente. Cabe destacar que o comprovante de agendamento bancário **não será considerado pagamento** do valor da inscrição.

- Não haverá devolução do valor pago nem isenção do valor da inscrição em hipótese alguma. A Fundação Médica do Rio Grande do Sul não se responsabiliza por nenhum tipo de despesa efetuada ou alegada pelo candidato com objetivo ou não de inscrição ou de prestação da prova do presente Processo Seletivo Público.
- O candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento, pela Fundação Médica do Rio Grande do Sul, da confirmação, pelo banco, da quitação do valor do boleto.
- Os dados cadastrais dos candidatos serão extraídos do Formulário/Requerimento de Inscrição. A correção das informações prestadas é de inteira responsabilidade do candidato.
- A Fundação Médica do Rio Grande do Sul e o HCPA não se responsabilizam por solicitações de inscrições ou pagamentos não efetivados devido ao horário bancário, a motivos de ordem técnica dos computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento das linhas de comunicação nem devido a outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento dessas instruções implicará inexistência da inscrição.
- No ato da inscrição, o candidato optará, de **forma definitiva**, por **apenas uma das ênfases do Programa de Residência em Área Profissional de Saúde: Física Médica** (opção de inscrição) oferecidas neste Edital.

#### III. ÁREA PROFISSIONAL/ÊNFASE, NÚMERO DE VAGAS E DURAÇÃO DO PROGRAMA

Área Profissional/ Ênfase	Vagas	Duração do Programa
Física Médica/Medicina Nuclear	1	2 anos
Física Médica/Radiodiagnóstico	1	2 anos
Física Médica/Radioterapia	1	2 anos

#### IV. PROVAS

- O processo seletivo terá duas etapas. A primeira será constituída de uma prova objetiva e a segunda constará da análise do *curriculum vitae*.
- A prova objetiva, para todas as opções de inscrição será a mesma e constará de **40 questões** de múltipla escolha assim distribuídas: **20 questões de Conhecimentos de Políticas Públicas de Saúde** e **20 questões de Conhecimentos Específicos**.
- A prova objetiva, a ser aplicada para todos os inscritos, versará sobre tópicos dos programas publicados no Boletim Informativo.

## V. PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1. A prova objetiva será aplicada no dia **29/10/2017**, sob a coordenação da Fundação Médica do Rio Grande do Sul, com duração prevista de 2 horas e 30 minutos e início marcado para as **9h30min**, na Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul - PUCRS - **Av. Ipiranga, 6.681, Prédio 11**, Porto Alegre.

Desde já, ficam os candidatos convocados a comparecer, no dia **29/10/2017**, às **9 horas**, ao local de realização da prova, munidos do documento de identidade que originou a inscrição, caneta esferográfica, lápis preto, lápis-borracha e calculadora científica, do tipo não programável.

2. Durante o transcorrer da prova objetiva, não será permitida consulta (exceto uso de calculadora não programável) de qualquer espécie nem utilização de telefone celular ou similar. Não será admitido o empréstimo de calculadora entre os candidatos nem o uso da função calculadora de aparelho celular ou similar. O candidato que se apresentar com qualquer tipo de aparelho eletrônico de comunicação deverá, ao entrar no prédio, desligar e guardar o aparelho (conforme instruções dos fiscais de sala). Durante a prova, o candidato estará sujeito a revista com aparelhos detectores de metais e a coleta de impressão digital. Todo o material desnecessário à aplicação da prova será recolhido e lacrado em embalagens próprias.
3. Ao concluir a prova objetiva, o candidato deverá devolver ao fiscal da sala a folha de respostas preenchida e assinada. Se assim não proceder, será passível de exclusão do processo seletivo.
4. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada e/ou aplicação de prova fora do local e/ou horário designados, seja qual for o motivo alegado.
5. A segunda etapa, para todas as opções de inscrição será constituída da análise do *curriculum vitae*. **A remessa dos títulos para a análise do currículo deverá ser feita exclusivamente via Sedex com Aviso de Recebimento (AR)**, destinada à OFFICIUM - Assessoria, Seleção e Habilitação Ltda., para a Rua Luiz Afonso, 142 - Cidade Baixa - CEP 90050-310 - Porto Alegre - RS. **O período para postagem é de 27/11 a 30/11/2017. A documentação deverá ser enviada em envelope tamanho A4 (identificação externa do envelope contendo o nome e a opção de inscrição do candidato), obrigatoriamente na ordem apresentada no ANEXO 1 do presente edital. A documentação poderá ser enviada em cópia autenticada ou simples, conforme a conveniência do candidato. Nenhum documento original deverá ser enviado.**
6. **Não será admitido, em qualquer das etapas, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido.**
7. Será eliminado do processo seletivo o candidato que em qualquer das etapas:
  - a) agir incorretamente ou for descortês com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
  - b) for surpreendido, durante a realização da prova objetiva, em comunicação com outro candidato ou com terceiros ou estiver utilizando livros, notas, impressos, máquina de calcular não autorizada (do tipo programável) ou qualquer equipamento de comunicação eletrônica.

## VI. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, corresponde a noventa por cento (90 pontos) do resultado final do processo seletivo público para todas as opções de inscrição.

2. A análise do *curriculum vitae*, de caráter eliminatório e classificatório, corresponde a dez por cento (10 pontos) do resultado final do processo seletivo para todas as opções de inscrição.

3. Em todas as opções de inscrição, serão **selecionados** para a **segunda etapa** candidatos em número igual a **até 3 (três) vezes o número de vagas**, considerando a ordem decrescente de desempenho na prova objetiva e que, concomitantemente, tenham obtido, no mínimo, 40% (quarenta por cento) de acertos do total das questões objetivas.

4. No caso de empate entre dois ou mais candidatos na última posição correspondente ao multiplicador do número de vagas (3 por vaga) e desde que nenhum tenha obtido score bruto inferior a 40% (quarenta por cento) de acertos na prova objetiva, serão selecionados para a segunda etapa todos os que se encontrem nessa situação.

5. Para todos os candidatos o número de pontos da prova objetiva (90 pontos) será calculado com base no número de acertos na prova multiplicado por dois vírgula vinte e cinco.

6. Para todas as opções de inscrição, na análise do *curriculum vitae*, será atribuída pontuação conforme os itens a seguir, até o total máximo de 10 pontos:

### a) Pós-graduação - valor máximo: 1,0 ponto

A pontuação para pós-graduação será atribuída mediante a apresentação de certificado de conclusão de curso de doutorado, mestrado ou especialização (com carga horária mínima de 360 horas, obrigatoriamente explicitada na documentação comprobatória), conforme segue:

#### a.1) curso de especialização - valor: 0,3 ponto por curso

#### a.2) curso de mestrado - valor: 0,5 ponto por curso

#### a.3) curso de doutorado - valor: 1,0 ponto

O valor máximo do item Pós-graduação é de 1,0 ponto.

### b) Atuação, Educação Permanente e Produção Técnico-Científica - valor máximo: 8,4 pontos

A pontuação para atuação, educação permanente e produção técnico-científica será atribuída conforme segue.

#### b.1) Participação em eventos como palestrante, autor ou coautor de tema livre na área de saúde, educação e ciências sociais (apresentação oral ou pôster) nos últimos 5 anos - valor máximo: 0,8 ponto

A cada participação será concedido 0,1 ponto por evento, até o máximo de 0,8 ponto.

A comprovação deverá ser feita mediante a apresentação do certificado, da publicação dos anais do evento ou por meio de material oficial da divulgação do evento em que o candidato seja citado. Trabalho apresentado em mais de um evento será pontuado somente uma vez.

#### b.2) Participação em eventos de atualização e/ou aperfeiçoamento na área de saúde, educação e ciências sociais (congressos, cursos, simpósios, jornadas, oficinas, seminários, encontros) nos últimos 5 anos - valor máximo: 3,2 pontos

A pontuação será concedida de acordo com a carga horária relativa a cada evento, conforme disposto a seguir:

- Eventos de 2 a 10 horas: 0,10 ponto por evento
- Eventos de 11 a 39 horas: 0,30 ponto por evento
- Eventos de 40 a 80 horas: 0,40 ponto por evento
- Eventos de 81 a 200 horas: 0,70 ponto por evento
- Eventos com mais de 200 horas: 2,00 pontos por evento

A comprovação deverá ser feita mediante a apresentação do certificado de conclusão competente no qual conste **explicitamente o período de realização e a carga horária do evento. Ao certificado sem indicação de carga horária não será concedida nenhuma pontuação.** Ao certificado que apresente comprovadamente carga horária de **até 2 horas**, será atribuída a pontuação de 0,05

ponto por documento. Não serão pontuados os cursos de línguas, informática, de cunho religioso e outros que não tenham relação com a opção de inscrição do candidato. Não serão pontuadas, também, horas de planejamento na organização de eventos.

**b.3) Participação em atividades extracurriculares na área de saúde, educação e ciências sociais (projetos de pesquisa e extensão, bolsas de iniciação científica, monitorias, estágios não obrigatórios) nos últimos 5 anos - valor máximo: 3,5 pontos**

A pontuação será concedida de acordo com a duração da atividade extracurricular, conforme disposto a seguir:

- Atividades de 40 a 120 horas: 0,7 ponto por atividade
- Atividades de 121 a 360 horas: 1,4 ponto por atividade
- Atividades com duração superior a 360 horas: 2,1 pontos por atividade

A comprovação deverá ser feita mediante a apresentação do certificado de conclusão competente no qual conste **explicitamente** a carga horária, ou pela entrega de declaração, com firma reconhecida, fornecida pelo responsável pela atividade em que conste a carga horária total da atividade objeto da pontuação pretendida e **cite**, quando for o caso, a expressão **estágio extracurricular**.

**b.4) Publicação de artigo em revista indexada, capítulo de livro ou livro - valor máximo: 0,9 ponto**

A cada publicação será concedido 0,3 ponto, até o máximo de 0,9 ponto.

A comprovação de publicação em livros e periódicos deverá ser feita mediante a apresentação da capa, do índice e da ficha catalográfica do periódico ou livro, ou ainda pela apresentação de cópia do artigo, do capítulo e da capa (do periódico ou do livro) com a indicação do endereço eletrônico em que se encontra disponibilizada a publicação, se for o caso. Não serão pontuados anais de eventos que apresentem somente o resumo; será exigida a apresentação do artigo completo.

**c) Experiência profissional não acadêmica nos últimos 5 anos - valor máximo: 0,6 ponto**

A cada mês de experiência profissional não acadêmica será concedido 0,01 ponto, até o máximo de 0,6 ponto.

A comprovação de experiência profissional deverá ser feita mediante a apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente anotada e/ou de publicação de posse em cargo no Diário Oficial ou de recibo de pagamento de autônomo, ou ainda de Alvará e comprovante de pagamento do ISS. Para caso de servidor público, admitir-se-á, também, a apresentação de certidão emitida pelo órgão público responsável pela admissão ao cargo.

A experiência profissional não acadêmica somente será pontuada se indiscutivelmente tiver sido desenvolvida em atividade relacionada diretamente com a opção de inscrição do candidato.

7. A documentação comprobatória dos títulos (declarações, atestados, certificados, etc.) deverá ser **enviada (por Sedex, conforme Capítulo V, item 5, do presente edital)** em papel timbrado da instituição de ensino correspondente.
8. Na análise do *curriculum vitae*, será considerado, para definição dos últimos 5 anos, o período de **30/11/2012 até 30/11/2017**.
9. Nenhum título será pontuado em mais de um item da análise do *curriculum vitae*, ficando vedada a cumulatividade de créditos.
10. A nota final dos candidatos selecionados para a segunda etapa será formada pelo somatório dos pontos obtidos na prova objetiva com os da análise do *curriculum vitae*.

11. Os candidatos não selecionados para a segunda etapa estarão automaticamente eliminados do processo seletivo.
12. Os candidatos selecionados para a segunda etapa que deixarem de apresentar o *curriculum vitae* e/ou obtiverem nota zero na análise do *curriculum* estarão automaticamente eliminados do processo seletivo.
13. Na hipótese de igualdade entre dois ou mais candidatos no número de pontos da nota final, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate, por opção de inscrição:
  - a) maior número de pontos na prova objetiva;
  - b) maior número de acertos nas questões de **Conhecimentos de Políticas Públicas de Saúde**;
  - c) sorteio público.
14. Em caso de sorteio público, a lista de candidatos com seus respectivos números para participação no sorteio será divulgada em **28/12/17**, a partir das 21 horas, nos sites **www.hcpa.edu.br** e **www.fundacaomedicars.org.br**. O sorteio será realizado dia 29/12/17, na Rua Luiz Afonso, 142, Porto Alegre, RS, às 10 horas, estando os candidatos empatados desde já convocados.
15. Em cada opção de inscrição, os aprovados serão classificados na ordem decrescente de nota final, conforme o número de vagas existentes.

## VII. INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

1. Os candidatos poderão interpor recursos contra:
  - a) não homologação da inscrição, nos dias **26 e 27/09/2017**;
  - b) questões da prova objetiva, nos dias **31/10 e 01/11/2017**;
  - c) número de pontos atribuído ao *curriculum vitae*, nos dias **20 e 21/12/2017**;
  - d) classificação final, nos dias **04 e 05/01/2018**.Todos os recursos referentes ao presente processo seletivo deverão ser entregues na Rua Luiz Afonso, 142, Porto Alegre, RS, por escrito, fundamentados, em formulário próprio (quando for o caso), de acordo com as instruções disponibilizadas nos sites e nos prazos aqui mencionados. Os recursos devem ser protocolados das 9 às 12 horas e das 14 às 16 horas. **Não serão aceitos recursos por via postal, internet, fax ou similares. Não serão admitidos recursos que visem a recontagem dos pontos da prova objetiva, tendo em vista que a correção da mesma se dará por leitura óptica e processamento eletrônico de dados.**

A cada recurso interposto será fornecido um protocolo específico. Os recursos deverão ser entregues pessoalmente ou por meio de procurador legalmente habilitado (Instrumento Particular de Procuração – não necessita reconhecimento de firma em Cartório), conforme instruções constantes nos sites, a cada fase recursal.
2. Não serão conhecidos os recursos em desacordo com o disposto no item 1 destas Instruções. Na etapa recursal da análise de currículo (2ª etapa do certame) deverão ser encaminhados, junto com as razões recursais, os documentos comprobatórios do currículo em cópia autenticada em cartório, quando a peça recursal se referir à análise de documentação (não serão aceitos documentos originais). Caberá também, o encaminhamento, junto com os eventuais recursos, de documentação (autenticada) que na fase inicial de entrega de currículos continha campos ilegíveis ou com problemas de impressão gráfica. Não se aplica, na fase recursal, a apresentação de novos documentos, não constantes do rol inicialmente encaminhado. A fase recursal da 2ª etapa tem caráter de eventual revisão de pontuação atribuída exclusivamente ao recorrente e, portanto, não cabe discussão acerca de pontuação concedida a concorrentes, considerando a personalidade dessa fase recursal.

3. As questões objetivas que eventualmente venham a ser anuladas serão consideradas corretas para todos os candidatos presentes a essa etapa, com a consequente atribuição dos pontos a elas correspondentes. Portanto, é dispensável a apresentação de recursos com igual conteúdo.
4. A opção de inscrição escolhida quando do preenchimento do cadastro de inscrição e impressa no boleto bancário se constitui em escolha definitiva e não poderá ser alterada em hipótese alguma. **É da exclusiva responsabilidade do candidato a conferência dos dados impressos no boleto.**
5. Os candidatos que necessitem de algum atendimento e/ou condição especial para a realização da prova objetiva deverão fazer a solicitação por escrito e encaminhá-la à Officium, pessoalmente ou por meio de procurador, legalmente habilitado, no prazo de até três dias úteis após o término das inscrições, indicando as razões e o tipo de atendimento solicitado. Serão levadas em consideração a possibilidade, a razoabilidade e as disposições deste Edital no atendimento a tais pedidos.
6. A inscrição implica, desde logo, o conhecimento do inteiro teor e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e no Boletim Informativo, parte integrante deste Edital.
7. É da exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as informações e/ou publicações disponibilizadas nos *sites* referidos no Capítulo - **II. INSCRIÇÕES** - item 1 do presente Edital, de forma a dar cumprimento a eventuais exigências postas.
8. Os classificados até o limite do número de vagas, em cada opção de inscrição, devem apresentar, sob sua inteira responsabilidade, a documentação comprobatória do atendimento aos requisitos para inscrição: **a)** documento de identidade civil comprovando ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estar gozando das prerrogativas constantes do artigo 12 da Constituição Federal; **b)** título de eleitor, quitação eleitoral e documentação militar (quando for o caso) comprovando estar no gozo dos direitos civis e políticos; **c)** comprovante de residência com CEP atualizado (últimos 03 meses); **d)** documento comprobatório de conclusão do curso superior de Física ou Física Médica (certificado ou diploma) ou declaração de conclusão do curso; **e)** CPF; **f)** PIS; **g)** cópia do comprovante de conta corrente no Banco do Brasil; **h)** cópia da Carteira de Vacinação, atualizada. O não atendimento em momento adequado, de qualquer das exigências aqui postas ou que venham a ser apresentadas pela COREMU/HCPA constituirá razão definitiva para a perda da vaga obtida, independentemente das medidas judiciais cabíveis a serem adotadas pela Comissão.
9. A entrega da documentação para a efetivação da matrícula deverá ser feita durante o período previsto no cronograma constante do Boletim Informativo, de **15/02 a 19/02/2018**. A inobservância deste prazo implica a perda da vaga e o chamamento do próximo candidato da lista final de classificação e, se for o caso, até a utilização da lista de suplentes, na ordem de classificação, para a ocupação total das vagas previstas neste Edital. Os suplentes interessados deverão manter contato com a COREMU/HCPA (51 – 3359-7924) para obter informações acerca de eventual chamamento para ocupação de vagas ociosas, a ser feito no dia **20/02/2018**.
10. Não serão concedidas vistas às provas em nenhuma das etapas do processo seletivo.
11. O atendimento integral às datas e horários previstos no cronograma do processo seletivo é dever exclusivo dos candidatos. Desde já, ficam eles convocados a participar, quando for o caso, dos eventos listados no cronograma, especialmente nas datas das provas da primeira e segunda etapas e na do sorteio público, para os casos de empate na classificação.
12. Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação Médica do Rio Grande do Sul, ouvida a Coordenação da COREMU/HCPA e observada a legislação pertinente.

## VIII. PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO

O planejamento e a execução gerencial do presente processo seletivo público estão sob a coordenação e responsabilidade operacional da Fundação Médica do Rio Grande do Sul.

Porto Alegre, 24 de agosto de 2017.

Profa. MÁRCIA KOJA BREIGEIRON  
Coordenadora do Processo Seletivo Público

Prof. FERNANDO GRILO GOMES  
Presidente da Fundação Médica do Rio Grande do Sul

Profa. GABRIELA CORRÊA SOUZA  
Coordenadora da COREMU/HCPA

Profa. NADINE OLIVEIRA CLAUSELL  
Presidente do HCPA

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DE SAÚDE: FÍSICA MÉDICA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE - 2018**

**ANEXO 1**

**- Para todas as opções de inscrição -**

**Modelo para o *Curriculum Vitae***

(Orientação: seguir **rigorosamente** a ordem abaixo para a apresentação dos documentos)

**Capa e Folha de Rosto**

Cabeçalho: Ministério da Educação - Hospital de Clínicas de Porto Alegre  
Processo Seletivo Público para Residência em Área Profissional de Saúde: Física Médica/HCPA  
Opção de Inscrição:

*Curriculum Vitae*

Nome do Candidato:

Local e Data:

**Identificação**

Nome, sexo, data de nascimento, filiação, RG, CPF, endereço completo, telefone residencial, profissional e celular, *e-mail*

**Graduação**

Curso, unidade de ensino, instituição, local, período abrangido

**Títulos**

**Títulos**

**Pós-graduação**

Especialização (com carga horária mínima de 360 horas)

Mestrado

Doutorado

**Atuação, Educação Permanente e Produção Técnico-Científica**

Participação em eventos como palestrante, autor ou coautor de tema livre na área de saúde, educação e ciências sociais (apresentação oral ou pôster) - **nos últimos 5 anos (de 30/11/2012 até 30/11/2017)**

Participação em eventos de atualização e/ou aperfeiçoamento na área de saúde, educação e ciências sociais (congressos, cursos, simpósios, jornadas, oficinas, seminários, encontros) - **nos últimos 5 anos (de 30/11/2012 até 30/11/2017)**

Participação em atividades extracurriculares na área de saúde, educação e ciências sociais (projetos de pesquisa e extensão, bolsas de iniciação científica, monitorias, estágios não obrigatórios) - **nos últimos 5 anos (de 30/11/2012 até 30/11/2017)**

Publicação de artigo em revista indexada ou capítulo de livro ou livro

**Experiência profissional não acadêmica - nos últimos 5 anos (de 30/12/2012 até 30/11/2017)**

Experiência na área profissional

- Observações:** 1) enviar o currículo e sua documentação comprobatória em envelope fechado, tamanho A4, com a identificação externa do nome do candidato e sua opção de inscrição;  
2) a documentação comprobatória poderá ser apresentada sob qualquer forma de cópia (autenticada ou não);  
3) não deverá ser encaminhada documentação original, para comprovação de nenhum dos itens do currículo;  
4) não será avaliado o currículo apresentado em formato diverso do constante no **ANEXO 1**, sendo atribuída a pontuação de 0,01 ao material enviado.

# PROGRAMAS E BIBLIOGRAFIAS DE REFERÊNCIA

## CONHECIMENTOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE - COMUM A TODAS AS OPÇÕES DE INSCRIÇÃO -

### Conteúdo programático - comum a todas as opções de inscrição

- Bioética em Saúde
- Educação em Saúde
- Epidemiologia em Saúde
- Modelos de Atenção à Saúde no Brasil
- Planejamento e Gestão em Saúde
- Processo de saúde-doença e determinantes sociais em saúde
- Segurança do Paciente
- Sistema Único de Saúde: conceitos, princípios e diretrizes

### Bibliografia de Referência

1. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Gerência de Vigilância e Monitoramento em Serviços de Saúde. Gerência Geral de Tecnologia em Serviços de Saúde. **Assistência segura: uma reflexão teórica aplicada à prática**. Brasília, DF: Anvisa, 2013. Série Segurança do Paciente e Qualidade em Serviços de Saúde. Disponível em: <<http://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/publicacoes/item/assistencia-segura-uma-reflexao-teorica-aplicada-a-pratica>>. Acesso em: 27 jun. 2017.
2. BRASIL. **Lei nº 8.080/90, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Brasília, DF: 1990. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm)>. Acesso em: 24 ago. 2016.
3. BUSS, Paulo Marchiori; PELLEGRINI FILHO, Alberto. A saúde e seus determinantes sociais. **Physis: Revista de Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 17, n. 1, p. 78-93, 2007. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/physis/v17n1/v17n1a06.pdf>>. Acesso em: 27 jun. 2017.
4. FERREIRA, Viviane Ferraz, et al. Educação em saúde e cidadania: revisão integrativa. **Trabalho, Educação e Saúde**, Rio de Janeiro, v. 12 n. 2, p. 363-378, maio/ago. 2014. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/tes/v12n2/a09v12n2.pdf>>. Acesso em: 27 jun. 2017.
5. FLETCHER, Robert W.; FLETCHER, Suzanne E.; FLETCHER, Grant S. Acaso. In: **Epidemiologia clínica: elementos essenciais**. 5 ed. Porto Alegre: Artmed, 2014. Cap. 11.
6. GOLDIM, José Roberto. Bioética complexa: um enfoque englobante para o processo de tomada de decisão. In: RAYMUNDO, Marcia Mocellin; GUTIERREZ-MARTINES, Daniel (Ed.). **Bioética e laicidade: vida e diversidade em conexão**. Curitiba: Prismas; 2014. p. 37-55.
7. OUVÉNEY, Assis Maffort; NORONHA, José Carvalho. Modelos de organização e gestão da atenção à saúde: redes locais, regionais e nacionais. In: FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ. **A saúde no Brasil em 2030 – prospecção estratégica do sistema de saúde brasileiro: organização e gestão do sistema de saúde**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2013. v3. p. 143-182. Disponível em: <<http://books.scielo.org/id/98kfw/pdf/noronha-9788581100173-06.pdf>>. Acesso em: 27 jun. 2017.
8. PAIM, Jairnilson Silva. Planejamento em saúde para não especialistas. In: CAMPOS, Gastão Wagner de Sousa et al. (Org.). **Tratado de saúde coletiva**. 2. ed. São Paulo: HUCITEC, 2012. Cap. 24.
9. SALCI, Maria Aparecida et al. Educação em saúde e suas perspectivas teóricas: algumas reflexões. **Texto & Contexto Enfermagem**. Florianópolis, v. 22, n. 1, p. 224-230. Disponível em: <<http://www.redalyc.org/pdf/714/71425827013.pdf>>. Acesso em 27 jun. 2017.
10. TEIXEIRA, Carmen Fontes. Enfoques teórico-metodológicos do planejamento em saúde. In: TEIXEIRA, Carmen Fontes (Org.). **Planejamento em saúde: conceitos, métodos e experiências**. Salvador: EDUFBA, 2010. p. 17-32.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – COMUM A TODAS AS OPÇÕES DE INSCRIÇÃO -

### Conteúdo programático - comum a todas as opções de inscrição

- Detetores de Radiação
- Efeitos Biológicos da Radiação
- Física das Radiações: Física da Medicina Nuclear; Física do Radiodiagnóstico; Física da Radioterapia
- Grandezas Radiológicas e Unidades
- Normas Nacionais
- Proteção Radiológica

### Bibliografia de Referência

1. BRASIL. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação. Comissão Nacional de Energia Nuclear. **Diretrizes básicas de proteção radiológica**. [Rio de Janeiro], 2014. CNEN NN 3.01. Resolução nº 164/14. Disponível em: <<http://appasp.cnen.gov.br/seguranca/normas/pdf/Nrm301.pdf>>. Acesso em: 01 jun. 2017.

2. BRASIL. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação. Comissão Nacional de Energia Nuclear. **Requisitos de segurança e proteção radiológica para serviços de medicina nuclear**. [Rio de Janeiro], 2013. CNEN NN 3.05. Resolução CNEN 159/13. Disponível em: <<http://appasp.cnen.gov.br/seguranca/normas/pdf/Nrm305.pdf>>. Acesso em: 01 jun. 2017.
3. BRASIL. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação. Comissão Nacional de Energia Nuclear. **Requisitos de segurança e proteção radiológica para serviços de radioterapia**. [Rio de Janeiro], 2014. CNEN NN 6.10. Resolução CNEN 176/14. Disponível em: <<http://appasp.cnen.gov.br/seguranca/normas/pdf/Nrm610.pdf>>. Acesso em: 01 jun. 2017.
4. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância Sanitária. **Portaria nº 453, de 01 de junho de 1998**. Aprova o Regulamento Técnico que estabelece as diretrizes básicas de proteção radiológica em radiodiagnóstico médico e odontológico, dispõe sobre o uso dos raios-x diagnósticos em todo território nacional e dá outras providências. Brasília, DF, 1998. Disponível em: <[www.saude.mg.gov.br/images/documentos/Portaria\\_453.pdf](http://www.saude.mg.gov.br/images/documentos/Portaria_453.pdf)>. Acesso em: 01 jun. 2017.
5. BUSHBERG, Jerrold T. et al. **The Essential physics of medical imaging**. 3rd ed. Philadelphia: Lippincott Williams & Wilkins, c2012.
6. OKUNO, Emico; YOSHIMURA, Elizabeth. **Física das radiações**. São Paulo: Oficina de Textos, c2010.
7. PODGORSK, E. B. (Ed.). **Radiation oncology physics: a handbook for teachers and students**. Vienna: IAEA, 2015. Disponível em: <[http://www-pub.iaea.org/mtcd/publications/pdf/pub1196\\_web.pdf](http://www-pub.iaea.org/mtcd/publications/pdf/pub1196_web.pdf)>. Acesso em: 01 jun. 2017.
8. XAVIER, Ana Maria et al. **Princípios de segurança e proteção radiológica**, 4. ed. [Porto Alegre]: Universidade Federal do Rio Grande do Sul, [Rio de Janeiro]: Comissão Nacional de Energia Nuclear, 2014. Disponível em: <[http://www.cnen.gov.br/images/CIN/PDFs/Seguranca\\_Protecao\\_Radiologica.pdf](http://www.cnen.gov.br/images/CIN/PDFs/Seguranca_Protecao_Radiologica.pdf)>. Acesso em: 01 jun. 2017.



# CRONOGRAMA

DATA	EVENTO	LOCAL
30/08/2017	Abertura das inscrições, a partir das 9 horas (horário de Brasília)	Exclusivamente pela internet, nos sites <a href="http://www.hcpa.edu.br">www.hcpa.edu.br</a> e <a href="http://www.fundacaomedicars.org.br">www.fundacaomedicars.org.br</a>
15/09/2017	Encerramento das inscrições, às 20h59min (horário de Brasília)	Exclusivamente pela internet, nos sites acima indicados
25/09/2017	Publicação da lista de inscrições homologadas, a partir das 21 horas	Nos sites acima indicados
26/09/2017 e 27/09/2017	Período para recursos contra a não homologação de inscrições, das 9 às 12 horas e das 14 às 16 horas	Rua Luiz Afonso, 142 - Cidade Baixa, Porto Alegre - RS
16/10/2017	Publicação das respostas aos eventuais recursos contra a não homologação de inscrições e da lista com a designação do número da sala da prova objetiva, a partir das 21 horas	Nos sites acima indicados
29/10/2017	Aplicação da prova objetiva, às 9h30min	<b>Prédio 11</b> da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul - <b>PUC/RS</b> - Av. Ipiranga, 6.681 - Porto Alegre - RS
30/10/2017	Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva e da lista preliminar de candidatos selecionados para a 2ª etapa do processo seletivo, a partir das 21 horas	Nos sites acima indicados
31/10/2017 e 01/11/2017	Período para recursos contra questões da prova objetiva, das 9 às 12 horas e das 14 às 16 horas	Rua Luiz Afonso, 142 - Cidade Baixa, Porto Alegre - RS
23/11/2017	Resposta aos recursos relativos à prova objetiva, publicação do gabarito definitivo e da lista final de selecionados para a 2ª etapa do processo seletivo, a partir das 21 horas	Nos sites acima indicados
27/11/2017 a 30/11/2017	Período para remessa do currículo <b>exclusivamente via Sedex com Aviso de Recebimento (AR)</b> , destinado à OFFICIUM - Assessoria, Seleção e Habilitação Ltda.	Rua Luiz Afonso, 142 - Cidade Baixa - CEP 90050-310 - Porto Alegre - RS
19/12/2017	Publicação do resultado preliminar da análise do <i>curriculum vitae</i> , a partir das 21 horas	Nos sites acima indicados
20/12/2017 e 21/12/2017	Período para recursos contra o resultado preliminar da análise do <i>curriculum vitae</i> , das 9 às 12 horas e das 14 às 16 horas	Rua Luiz Afonso, 142 - Cidade Baixa, Porto Alegre - RS
28/12/2017	Publicação das respostas aos recursos referentes à 2ª etapa do processo seletivo, a partir das 21 horas	Nos sites acima indicados
28/12/2017	Publicação do resultado com a classificação do processo seletivo, após as fases recursais e da lista de candidatos para sorteio público, para casos de empate na classificação (se for o caso), a partir das 21 horas	Nos sites acima indicados
29/12/2017	Realização de sorteio público para casos de empate na classificação, quando for o caso, às 10 horas	Rua Luiz Afonso, 142 - Cidade Baixa, Porto Alegre - RS
29/12/2017	Publicação do resultado final, com a classificação por opção de inscrição, a partir das 21 horas	Nos sites acima indicados
04/01/2018 e 05/01/2018	Período para recursos contra a classificação final, por opção de inscrição, das 9 às 12 horas e das 14 às 16 horas	Rua Luiz Afonso, 142 - Cidade Baixa, Porto Alegre - RS
09/01/2018	Publicação do resultado final, homologado, com a classificação por opção de inscrição, a partir das 21 horas	Nos sites acima indicados
08/02/2018	Reunião geral com os aprovados, às 8h30min	<b>SALA 160 do HCPA</b> - Rua Ramiro Barcelos, 2.350 - 1ª andar - Santana - Porto Alegre - RS
15/02/2018	Início do prazo para entrega da documentação para a efetivação da matrícula, por opção de inscrição, dos aprovados	Sede da COREMU/HCPA - Rua Ramiro Barcelos, 2.350 - sala 2.228 - 2ª andar - Santana - Porto Alegre - RS
19/02/2018	Término do prazo para entrega da documentação para a efetivação da matrícula, por opção de inscrição, dos aprovados	Sede da COREMU/HCPA - Rua Ramiro Barcelos, 2.350 - sala 2.228 - 2ª andar - Santana - Porto Alegre - RS

A não manifestação por parte do candidato da aceitação do Programa para o qual tenha sido aprovado ou a não entrega da documentação comprobatória exigida para inscrição e/ou para a matrícula no Programa de Residência serão consideradas como desistência formal à vaga e darão o pleno direito à COREMU/HCPA de efetuar, a partir do dia **20/02/2018**, o chamamento de candidato classificado em posição imediatamente posterior, obedecida rigorosamente a ordem de classificação final do certame.

**ATENÇÃO: Os prazos previstos no cronograma deste Boletim Informativo, para os diferentes eventos, são peremptórios, inadmitindo-se manifestações e recursos intempestivos.**